EDITAL DE AVALIAÇÃO INTEGRADA – 2025/2

DA AVALIAÇÃO

Art. 1º. Dispor sobre os procedimentos para a realização das AVALIAÇÕES INTEGRADAS nos cursos de graduação no âmbito da UNISAPIENS, conforme previsto nas Instruções Normativas 001 e 002/2024 referentes ao sistema avaliativo.

Art. 2º - A Avaliação Integrada tem por finalidade avaliar o desempenho cognitivo dos estudantes durante sua formação no decorrer do curso, possibilitando implementar ações para a melhoria contínua do estudante e do curso.

I - Ao estudante, dá a oportunidade de verificar a evolução de seu desempenho acadêmico nas diversas áreas do curso, servindo como avaliação formativa e identificando oportunidades e pontos de melhorias

II - Ao curso, permite a análise da relação entre conteúdo e estrutura curricular da graduação e o desenvolvimento dos estudantes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3° - As inscrições para participação na Avaliação ocorrerão exclusivamente por meio do link disponibilizado, devendo ser realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma anexo a este edital.

I – Somente serão consideradas válidas as inscrições devidamente concluídas e homologadas pelo NAED.

II – A homologação das inscrições será condição indispensável para a participação na Avaliação, ficando impedidos de realizá-la os discentes que não estiverem regularmente inscritos e homologados.

III – O não cumprimento dos prazos e procedimentos descritos neste edital implicará na impossibilidade do discente na participação ao processo avaliativo.

DA BONIFICAÇÃO

Art. 4° - A **bonificação** da Avaliação Integrada **poderá chegar a 1,0 (um) ponto em todas as disciplinas em que o discente estiver matriculado no semestre de sua aplicação**, obedecendo aos seguintes critérios para sua obtenção:

a) **0,25 (zero virgula vinte e cinco) ponto** – para acertos até 30% (trinta por cento) na avaliação;

b) **0,5 (meio) ponto** – para acertos entre 31% (trinta e um por cento) e 50% (cinquenta por cento) na avaliação;

c) **0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos** – para acertos entre 51% (cinquenta e um porcento) e 70% (setenta porcento) na avaliação;

d) **1,0 (um) ponto** – para acertos entre 71% (setenta e um porcento) e 100% (cem porcento) na avaliação.

DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Art. 5° - A aplicação da Avaliação Integrada será conforme data, horário e salas descritas no cronograma de aplicação que será publicado no Portal e o site a instituição.

Art. 6º - No dia destinado à aplicação da avaliação, **somente deverão comparecer à instituição os discentes que realizaram a inscrição para a realização da referida prova**. Os demais estarão dispensados das atividades presenciais.

I - É de responsabilidade dos docentes assegurar que o conteúdo programado para o referido dia seja **devidamente disponibilizado na plataforma A**, de forma a garantir a continuidade do processo de ensino-aprendizagem.

II - Ressalta-se, ainda, que **não deverá ser registrada ausência para os discentes dispensados**, em virtude da aplicação da Avaliação, nas aulas especificas nesse período.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7° - Após a tabulação dos resultados da avaliação, será divulgado aos docentes para realizarem efetivo lançamento na nota bimestral N2, referente a bonificação obtida pelos alunos nas respectivas disciplinas.

§ As informações destinadas aos discentes serão disponibilizadas em seus respectivos portais do aluno e também poderão ser consultadas diretamente na plataforma Prepara Edu. Todas as publicações seguirão rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma anexo a este edital.

§ Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail ao **NAED – Núcleo de Apoio e Experiência Docente**, dentro do prazo estabelecido no cronograma anexo a este edital, **até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2025**. O envio deverá ser feito para o endereço **naed@gruposapiens.com.br**, com o título **"RECURSO DA AVALIAÇÃO INTEGRADA"**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade UNISAPIENS.

Porto Velho, 19 de setembro de 2025.

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho
Diretora Acadêmica da Faculdade UNISAPIENS

FACULDADE UNISAPIENS

Cronograma – Avaliação Integrada 2025.2

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrições dos alunos	17 a 30/09/2025
Publicação do Edital no site	19/09/2025
Homologação das inscrições	06/10/2025
Enviar e-mail aos alunos para confirmação da prova, sala, data e horário.	06 a 10/10/2025
Realização das Avaliações (conforme Calendário Acadêmico 2025/2)	11, 20 a 25/10/2025
Divulgação do gabarito oficial	27/10/2025
Recursos	28 a 31/10/2025
Divulgação dos resultados	07/11/2025